



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.858

Resolve sobre recurso interposto pelo Prof. José Benedito Donadon Leal, referente à nulidade da Assembleia Geral Universitária dos dias 18 e 19 de outubro deste ano.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 296ª reunião ordinária, realizada em 20 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CUNI nº 1.475, que aprovou a metodologia para produção de uma proposta dos novos Estatuto e Regimento Geral da UFOP (Estatuante);

o disposto na Resolução CUNI nº 1.825, que aprovou o Regimento da Assembleia Universitária para a apreciação das propostas de Estatuto e Regimento Geral da UFOP;

o disposto na Resolução CUNI nº 1.830, que alterou a dinâmica de apreciação das propostas de Estatuto e Regimento Geral da UFOP;

o recurso interposto pelo Prof. José Benedito Donadon Leal, referente à nulidade da Assembleia Geral Universitária dos dias 18 e 19 de outubro deste ano, anexo;

o parecer da Comissão de Legislação e Recurso (CLR) do CUNI, anexo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da CLR, pelo não provimento do recurso interposto pelo Prof. José Benedito Donadon Leal, referente à declaração de nulidade da Assembleia Geral Universitária dos dias 18 e 19 de outubro deste ano e de suas decisões.

Ouro Preto, 20 de outubro de 2016.


Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

